



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica ratificado a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte aos servidores públicos municipais constantes nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor(a)	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
José Carlos dos Santos	13.954.484	Lixeiro	04	01
Maria do Carmo Camargo dos Santos	24.639.755-X	Serviços Gerais	05	01
Rosimeire da Cunha Casseverini	21.535.289-0	Professor I – Coordenador Municipal da Educação	04	01


Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, 06 de janeiro de 2020.


ERICA LAMARCA STQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária